



**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA**

**PORTARIA Nº 831, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2013, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e demais informações que constam do Processo nº 10167.003625/2015-79, resolve:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de 1 (um) ano, o servidor ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 06438386, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Casa da Moeda do Brasil.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

**PORTARIA Nº 892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea 'b' do inciso I do art. 1º da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR), resolve:

Art. 1º Designar os membros, titulares e respectivos suplentes, para compor o Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR):

- I - representantes da Administração Tributária Federal:
  - a) TITULARES:
    - Luiz Fernando Teixeira Nunes, Subsecretário de Tributação e Contencioso da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente;
    - Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente Substituto;
    - Carlos Roberto Ocaso, Subsecretário de Arrecadação e Atendimento.
  - b) SUPLENTE:
    - Flávio Vilela Campos, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
    - Carolina Siebra Bezerra, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;

II - representantes dos Municípios:

- a) TITULARES:
  - Paulo Roberto Ziulkoski, da Confederação Nacional de Municípios;
  - Francis Maris Cruz, da Associação Brasileira de Municípios;
  - Luiz Augusto Schneider, da Frente Nacional de Prefeitos.

b) SUPLENTE:

- Eudes Sippel, da Confederação Nacional dos Municípios;
- Junior Cezar Dias Trindade, da Associação Brasileira de Municípios;

- Ricardo dos Santos Batista, da Frente Nacional de Prefeitos.

§ 1º O Procurador-Geral da Fazenda Nacional indicará o representante da PGFN, sem direito a voto, para prestar apoio e assessoramento jurídico ao CGITR.

§ 2º O presidente do CGITR será substituído nas suas ausências, faltas ou impedimentos pelo presidente substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GMF nº 474, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2015, Seção 2, Página 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 361, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria MF nº 393, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2009, e considerando o disposto no Processo nº 10168.000572/2015-24, resolve:

Exonerar, a pedido, ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE, Analista de Suporte, matrícula SIAPE nº 6438386, do cargo em comissão de Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, código DAS 101.4.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 289, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, artigo 42, inciso X, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, resolve declarar vago, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo ocupado pelas seguintes servidoras:

1-CAMILLA BÉHRENS PALMEIRA, matrícula SIAPEcad nº 1771699 e SIAPE nº 1988693, cargo Assistente Técnico Administrativo, Código NI-489238, Classe A, Padrão II, a partir de 24 de novembro de 2015. (Proc. nº 17944.001038/2015-37).

2-ROSIMARY FERREIRA LIMA, matrícula SIAPEcad nº 1774248 e SIAPE nº 1992064, cargo Assistente Técnico Administrativo, Código NI-489238, Classe A, Padrão II, a partir de 24 de novembro de 2015. (Proc. nº 17944.001042/2015-03).

JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO CEARÁ**

**PORTARIA Nº 212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER Pensão de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, letra "a", da Lei 8.112/90 e art. 40, da CF/88, parágrafo 7º modificado pela EC nº 41/03, a beneficiária MARIA DO SOCORRO COSTA LIBÂNIO, cota integral, esposa do ex-servidor WALDIR CUNHA FREIRE LIBÂNIO, matrícula SIAPE nº 0119786, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão IV e demais vantagens a que faz jus, a partir de 8.11.2015, data do óbito. (Processo 10380.001454/2015-19)

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

**PORTARIA Nº 218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER Pensão de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, letra "a", da Lei 8.112/90 e art. 40, da CF/88, parágrafo 7º modificado pela EC nº 41/03, a beneficiária TEREZINHA BANDEIRA FREIRE, cota integral, esposa do ex-servidor JUAREZ EDUARDO FREIRE, matrícula SIAPE nº 0118541, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão IV e demais vantagens a que faz jus, a partir de 19.11.2015, data do óbito. (Processo 10380.001508/2015-46)

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 79, inciso I da Portaria GM/MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, resolve:

Suspende, a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2015, o benefício percebido pelas beneficiárias de pensão Adeline de Oliveira Santos, CPF nº 376.886.347-68, matrícula SIAPE nº 4700066, Helena de Almeida da Silva, CPF nº 574.283.957-04, matrícula SIAPE nº 125148, Ivone Medeiros Maciel, CPF nº 119.077.647-20, matrícula SIAPE nº 5893623 e os proventos dos aposentados Luíza de Marillac Ferreira Franca, CPF nº 088.303.046-20, matrícula SIAPE nº 886708, Maurício Alves, CPF nº 035.901.517-49, matrícula SIAPE nº 116580, em cumprimento ao estabelecido na Mensagem Comunica nº 556467, de 18/11/2015, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA MACIEL

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM GOIÁS**

**PORTARIA Nº 260, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 88, inciso IX, da Portaria 81, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2012, tendo em vista o que consta o processo nº10180.000450/2015-70, resolve:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 236 de 22 de outubro de 2015, publicada na sessão 2 do dia 23 de outubro de 2015, que concedeu pensão vitalícia a ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 291.267.031-49, publicada com erro de digitação em sua numeração.

Art. 2º CONCEDER pensão vitalícia, a ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 291.267.031-49, vítima do acidente com substância radioativa CÉSIO 137, ocorrido em Goiânia/GO, com fundamento na Lei 9.425/96, a partir de 08/06/2015, conforme Laudo Médico Oficial.

CARLOS ROBERTO NERI MATOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 48, DE 25 NOVEMBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRF/MF nº 1.671, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005 e da Portaria GM/MF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, e tendo em vista o que consta do processo nº 11986.000001/2015-19, resolve:

Conceder Aposentadoria Compulsória aos 70 anos de idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, calculado pela média das contribuições ao PSS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor RAIMUNDO JOSE PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, Classe S, Padrão III Matrícula SIAPEcad nº 00023957, Matrícula SIApe nº 0109329, pertencente ao Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luis - MA.

LAURO LUIZ ARAÚJO CARVALHAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NA PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 179, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 da Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 30 de março de 2012 e, em cumprimento à obrigação de fazer determinada nos autos da Ação Ordinária nº 0013690-22.2004.4.05.8200 (2004.82.00.013690-9), em trâmite na 3ª Vara Federal da Paraíba, transitada em julgado em 11.08.2015, resolve:

Conceder pensão vitalícia à ELSA LIMA DE ARAÚJO, companheira do ex-servidor deste Ministério, ANÍSIO BEZERRA DAS NEVES, aposentado no cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Classe "B", Padrão IV, matrícula SIApe nº 1432338, falecido em 15.07.2001, de acordo com os artigos 215 a 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/1990 c/c § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 (Processo Administrativo nº 10467.000157/2003-62).

HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARANÁ-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SRF nº 1671 de 16.06.05, DOU de 20.06.05, por delegação de competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 10980.723950/2015-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral a ROSA MARIA BONTORIN DIPP, matrícula SIAPEcad nº 877220, matrícula SIAPE nº 953926, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - NS - 236002, Classe S, Padrão IV, lotada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e § único da Emenda Constitucional 47/2005.

HELIO RISSIO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO DE JANEIRO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO RIO DE JANEIRO, no uso da subdelegação de competência atribuída pela Portaria GRA/RJ nº1085, de 02/OUT/2008, publicada no Diário Oficial da União de 17/OUT/2008, conforme Portaria SE/SPOA/MF nº1120, de 18/DEZ/2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 seguinte, resolve:

Nº 345 - Alterar a Portaria SUNAB nº129/1984, publicada no DOU de 07/MAI/1984, que trata da aposentadoria de MANOEL FERNANDO DE MELLO TAVARES, matr.SIAPE nº158156, para inclusão do art.190 da Lei nº 8.112/90, face ao Laudo Pericial expedido pela Junta Médica Oficial deste Ministério, em 10/SET/2015, que